



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

LEI MUNICIPAL Nº 1.417 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, APROVADO PELA LEI Nº 1.325 DE 25/10/2013, PASSA A INCORPORAR AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA LEI.

ART. 2º Ficam incluídos no Anexo desta Lei nº 1.325 de 2013, no **2 - EXECUTIVO**
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, na Unidade 5 – Fundo Municipal de Saúde, Sub - Unidade 2 – Bloco Atenção de Média e Alta Compl.Ambul.Hospit., 10 – Saúde, 10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial, 10.302.006 – Saúde que Queremos, a seguinte ação: **“AÇÃO:” 10.302.006.2.0098 – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**”

ART. 3º Fica incluída na Lei nº 1.385 de 12/05/2016, Lei de Diretriz Orçamentária – LDO para o exercício Financeiro de 2017 o seguinte na:

6 – SAÚDE QUE QUEREMOS

- **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 26 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal